



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

## **EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 002 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciência da Computação, na área de Matemática da Computação, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2019, seção 03, página 101 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

**1.2** Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se [https://ufsj.edu.br/secop/cpd\\_sjdr\\_2019.php](https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php) como o *link* específico do Edital de Abertura.

**1.3** Requisito Básico: Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Computacional, Modelagem Computacional, Matemática, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Civil e Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Computacional ou Modelagem Computacional.

**1.4** O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

**1.4.1** Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 1.2, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

**1.5** Unidade de Lotação: Departamento de Ciência da Computação.

**1.6** Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Período de Inscrição: 13 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

**2.2** Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

**2.3** Endereço, Local e Horário de Inscrição: Departamento de Ciência da Computação, Sala 3.01-A, Campus Tancredo de Almeida Neves - CTAN, Rodovia BR-494, Vila João Lombardi (Fábricas), CEP: 36.301-360, São João del-Rei/MG. Horário: 8h às 12h. Contatos: e-mail: [dcomp@ufsj.edu.br](mailto:dcomp@ufsj.edu.br), telefone: (32) 3379-4935.

**2.4** A ficha de inscrição consta no endereço eletrônico de concursos e seleções.

**2.5** As orientações e os documentos necessários para a inscrição constam no Edital de Condições Gerais.

**2.5.1** Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 31 de janeiro de 2020.

**2.6** São isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018:

**2.6.1** Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**2.6.2** Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**2.6.2.1** O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

**2.6.3** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 2.4 estará sujeito a:

**2.6.3.1** Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

**2.6.3.2** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

**2.6.3.3** Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

**2.6.4** Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 13 a 16 de janeiro de 2020.

**2.6.5** Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

**2.6.6** O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, no dia 17 de janeiro de 2020.

**2.6.7** As disposições sobre recurso contra o resultado da solicitação de isenção, bem como as demais instruções acerca da isenção da taxa de inscrição encontram-se no Edital de Condições Gerais.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL**

**3.1** Número de vagas: 01 (uma).

**3.2** Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Mestrado (R\$)	Total (R\$)
Assistente/ Nível I	20h	2.236,32	559,08	2.795,40
	40h	3.130,85	1.174,07	4.304,92

**3.3** Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

**3.4** O valor da remuneração especificado no subitem 3.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

### **4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1** O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

**4.1.1** Prova Escrita;

**4.1.2** Prova Didática;

**4.1.3** Prova de Títulos.

**4.2** Os critérios de avaliação das provas constam no *link* específico do Edital de Abertura.

**4.3** As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
17/02/2020	9h	Prova Escrita	Campus Tancredo Neves da UFSJ, Sala de aula nº 1.11, Prédio do DCOMP/DCECO/Campus)
19/02/2020	9h	Prova Didática	Campus Tancredo Neves da UFSJ, Sala de aula nº 1.11, Prédio

			do DCOMP/DCECO/Campus)
21/02/2020	9h	Prova de Títulos (Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes)	Campus Tancredo Neves da UFSJ, Sala de aula nº 1.11, Prédio do DCOMP/DCECO/Campus)

**4.4** A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das provas.

**4.5** As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

## 5. DO PROGRAMA

- 5.1** Método dos Mínimos Quadrados;
- 5.2** Raízes (ou Zeros) de Funções Reais;
- 5.3** Resolução de Sistemas Lineares;
- 5.4** Interpolação;
- 5.5** Integração Numérica;
- 5.6** Polinômios de Taylor.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo.

Área	Motivo	Previsão de término do contrato
Matemática da Computação	Afastamento em tempo integral para pós-doutorado	28/02/2021

**6.2** O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**6.3** Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

**6.4** No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

**6.5** As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

**6.6** As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

São João del-Rei, 07 de janeiro de 2020

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício

## BIBLIOGRAFIA:

- BARROSO L. C. **Cálculo numérico (com aplicações)**. 2 ed. São Paulo: Harbra, 1987.
- FRANCO, N. B. **Cálculo Numérico**. Pearson, 2006.
- HEATH, M. T. **Scientific Computing: An Introductory Survey**, McGraw Hill, 2002.
- MORAES, C. D.; MARINS, J. M. **Cálculo numérico computacional: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 1989.
- RUGGIERO, M. A. G.; LOPES, V. L. R. **Cálculo Numérico: Aspectos Teóricos e Computacionais**, Makron Books, 1996.
- SAAD, Y. **Iterative Methods for Sparse Linear Systems**. 2 Ed. SIAM, 2003.
- SCHEID, F. **Análise numérica**. 2 ed. Lisboa: McGraw-Hill, 1991.
- SELMA, A.; DAREZZO, A. **Cálculo Numérico: Aprendizagem com apoio de software**. Editora Thomson Learning, São Paulo, 2008.

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Créritos</b>	<b>Pontuação por critério</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Conhecimento e abrangência do assunto.	6,0	
Clareza e objetividade na discussão do tema.	2,0	
Organização na forma de apresentação do tema.	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação por critério</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Domínio do conteúdo	4,0	
Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo.	3,0	
Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação.	2,0	
Adequação do conteúdo para alunos de graduação.	0,5	
Adequação ao tempo definido no edital (O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os Pontos referentes a esse item).	0,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Máximo</b>	<b>Por item</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Total</b>
Doutorado = 5pts	5	5		
Livro Científico com ISBN – autoria (internacional)	2	1		
Livro Científico com ISBN – autoria (nacional)		0,7		
Livro Científico com ISBN – organização		0,4		
Capítulo Livro Científico com ISBN – autoria (internacional)		0,5		
Capítulo Livro Científico com ISBN – autoria (internacional)		0,2		
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	8	0,7		
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2		0,6		
Artigo em periódico Qualis B3, B4 ou B5		0,3		
Artigo em periódico Qualis C		0,2		
Artigo em periódico não indexado		0,1		
Trabalho em anais de eventos internacionais	8	0,3		
Trabalho em anais de eventos nacionais		0,2		
Resumos em anais de eventos		0,1		
Orientação de doutorado	1	0,5		
Orientação de mestrado	0,6	0,2		
Orientação de Iniciação científica	0,2	0,05		
Orientação de Trabalho final de curso (Graduação ou <i>lato sensu</i> )	0,2	0,05		
Experiência em docência	4	0,5 por semestre		
Experiência profissional comprovada e compatível com a área da seleção	1	0,5 por ano		
<b>TOTAL</b>	<b>30/3=10</b>			